**TERMO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

de **Conselheiro Tutelar Titular**

**RESPONSABILIDADE – DIREITOS E DEVERES**

Edital nº 001/2019/CMDCA, de 08 de abril de 2019, Edital nº 05/2019/CMDCA, de 07 de outubro de 2019, Resolução nº 002/2019CMDCA, de 25 de março de 2019 e Lei Federal nº 8.069/1990Eca, Parágrafo único do Art. 29, da Lei Municipal nº 848, de 12.06.2009.

As 9:00 horas do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10.01.2020), nas dependências do Clube Sad, Município de Descanso – SC, compareceu **ROSIMAR COLOMBO,** brasileira, solteira, nascida aos 18.01.1974, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nesta cidade de Descanso - SC, portadora do CPF/CIC sob nº 892.285.539-87 e Cédula de Identidade sob nº 3.104.692, emitida aos 05.11.2009, pelo órgão emissor SESP/SC, atendendo convocação e pela classificação obtida conforme Edital nº 05/2019/CMDCA, de 07 de outubro de 2019, homologado o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Descanso - SC, *empossada na condição de* eleita na 1ª classificação, obtendo 309 votos, com mandato eletivo de 04 anos, mediante ato de declaração de posse feita pela presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Descanso – SC. Conforme Ata nº 122/2020, de 10.01.2020, do CMDCA, *comunicada pelo Ofício nº 001/2020/CMDCA, de 10.01.2020***, empossada na condição de titular***, para exercer as funções do cargo (159), de* **Conselheiro Tutelar Titular***,* com remuneração a partir *de 10 de janeiro de 2020 até 09 de janeiro de 2024. Conforme Ata nº 122/2020, de 10.01.2020, do CMDCA, comunicada pelo Ofício nº 001/2020/CMDCA DE 10.01.2020*, e de acordo com a Lei Municipal nº 848 de 12 de junho de 2009, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, *conformidade com a Lei Municipal nº 1227/2013, de 06 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1241/2013, de 18 de abril de 2013 e em cumprimento das disposições previstas na Lei Federal n° 12.696/2012*, enquadrada conforme determina o Art. 3°, da Lei n° 182/98, de 07.12.98, revogado e criado pelo artigo 21, da Lei n° 272/2000, de 10.05.2000, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei n° 848/2009, de 12 de junho de 2009, “*verbis*” “*Art. 33 A remuneração do Conselheiro Tutelar Titular, em número máximo de 05 (cinco), em pleno exercício da função no Conselho Tutelar deste Município, são enquadrados pelo valor mensal com valores reajustáveis de acordo com o reajuste do servidor público municipal*”, equiparada aos demais Agentes Políticos eleitos do Município, obedecida à legislação pertinente, tendo firmado Termo de Responsabilidade de Exercício da Função de **Conselheiro Tutelar Titular**, para exercício da função, com aceitação de suas responsabilidades, direitos e deveres, atribuições inerentes a função pública, com o compromisso de bem servir e desempenhar fiel e honestamente, nos termos da Lei Municipal nº 848/2012, de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, e demais legislação pertinente à matéria, na presença de duas testemunhas, salvo disposições em contrário.

Descanso - SC, 10 de janeiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Cassiane Lorenzini Nercolini  Presidente do CMDCA | Rosimar Colombo  Agente Político – Conselheiro Tutelar Titular |

Testemunhas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_